



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 145 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 067/2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 29/12/2017.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a importância de estar sempre possibilitando aprimoramento e treinamento aos Servidores Públicos Municipais; DECRETA: Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo ao funcionalismo público municipal no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), para participação em Palestra Motivacional a ser proferida para todos os funcionários públicos municipais, no dia 29/12/2017, a partir das 08:00 horas, tendo como local o Ginásio Poliesportivo Municipal, situado na Rua Anísio Marques, nesta Cidade de Piracema-MG. Artigo 2º - Nos setores de serviços essenciais, compete a cada Secretário a elaboração de regime de prestação de serviços e/ou atendimento. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 28 de dezembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 28/12/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº 079/2017

NOMEIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COMO SERVIDOR MUNICIPAL CONTRATADO, GUILHERME AUGUSTO NEPOMOCENO, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE FISCAL.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial, pela Lei Municipal nº 833/1997, Considerando o interesse público e a extrema necessidade de contratação, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, de 01 (um) Agente Fiscal, forte nos permissivos constantes da Lei Municipal nº 833/1997; **RESOLVE:** Artigo 1º - **Nomear, em caráter excepcional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, GUILHERME AUGUSTO NEPOMOCENO**, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF nº 121.752.866-06, CI-MG-18.746.216/PCMG, como servidor público

municipal contratado, com fulcro nos permissivos constantes da Lei Municipal nº 833/1997, para exercer o cargo de **Agente Fiscal**, com as atribuições constantes do Decreto Municipal nº 175/2012, inclusive para fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 048/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Piracema, 28 de dezembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 28/12/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança